



JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS BELAS

EDITAL

(EDITAL Nº 1_2026)

Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado Ref.ª 1 - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202602/0214, 1 (um) Assistente Operacional com Contrato de trabalho por tempo indeterminado Ref.ª 2 - Bolsa de Emprego Pública com código de oferta OE202602/0217 e 1 (um) Assistente Operacional com Contrato de Trabalho a termo certo Ref.ª 3 – Bolsa de Emprego Pública com código OE 202602/0218 todos publicados por Aviso Extrato nº 26/2026 - Diário da República nº 30/2026, Série II de 2023-02-12

- **Refª1** - Procedimento Concursal de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Técnico;
- **Refª2** - Procedimento Concursal de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional;
- **Refª3** - Procedimento Concursal de 1 (um) posto de trabalho por tempo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional.

-----Tendo-se verificado uma estabilização do volume de trabalho no âmbito do seu funcionamento e competências, a Junta de Freguesia de Águas Belas identificou a necessidade da ocupação das vagas existentes no Quadro de Pessoal nas categorias supra, considerando que os postos de trabalho referidos constituem uma necessidade urgente para o cumprimento das competências conferidas e atribuídas. -----

-----Por estes motivos, o executivo da Freguesia de Águas Belas, entendeu oportuno e

necessário aprovar a abertura de procedimento de recrutamento para o preenchimento dos referidos postos de trabalho. -----

---Considerando, ainda, que não existe pessoal excedentário noutros serviços e os existentes estarem numa situação de precariedade, a Junta de Freguesia com a concordância de todos os membros do Executivo definiu assim os seguintes requisitos essenciais para a abertura do concurso. -----

Considerando, ainda, que para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º, da **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP** declara-se não estarem constituídas reservas na Junta de Freguesia de Águas Belas e que não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Considerando que, a contratação a que se refere o presente despacho tem o correspondente cabimento orçamental na dotação do Orçamento da Junta;

Considerando que, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção – Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», previsto no art.º 4º da Lei nº 48/2014, de 26 de fevereiro. -----

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, e com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Águas Belas, tomada em reunião pública do dia 08 de janeiro de 2026, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação de emprego nas modalidades supramencionadas, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas a Termo Indeterminado, na categoria e carreira de Assistente

Técnico 2 (dois) postos de trabalho , sendo 1(um) por tempo indeterminado e 1 (um) a termo resolutivo certo, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Águas Belas:

1. Legislação aplicável: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) na sua redação atualizada; Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro) na sua redação em vigor; Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) na sua redação vigente; Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro (aprovou a LOE 2021); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), na sua redação atualizada.

2. Local de trabalho: Freguesia de Águas Belas.

3. Caracterização do posto de trabalho:

Refº1 - Procedimento Concursal de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Técnico;

Desempenho de Funções conforme previsto no anexo a que se refere o nº 2 do artº 88º, anexo à LTFP, para a carreira/categoria de Assistente Técnico: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Apoio administrativo e secretariado, atendimento de chamadas telefónicas, atendimento ao público, emissão de atestados, declarações, certidões e outros documentos, organização e gestão do arquivo de correspondência. Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela Junta de Freguesia.

Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela Junta de Freguesia.

Refºs 2 e 3 - Procedimento Concursal de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado e 1 (um) posto de trabalho a termo resolutivo certo na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as atribuições funcionais inerentes aos presentes (assistente operacional) correspondem ao grau 1 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas

em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Essencialmente, os Serviços Externos são de conservação, manutenção de espaços verdes e Cemitérios; Proceder à remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas e espaços públicos; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; limpeza de chafarizes; remoção de lixeiras e extirpação de ervas; limpeza e manutenção dos espaços ajardinados; operar com os diversos instrumentos, que podem ser manuais ou mecânicos, necessários à realização das tarefas; responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando o arranjo do material.

Escavar, movimentar e carregar terras manualmente ou com retroescavadora; demolir, carregar camiões e transportar; trabalhar com roçadoura, moto serras, soprador, corta-relva e todas as máquinas inerentes à sua função de serviços gerais externos; verificar os níveis de óleo, combustível e dos sistemas hidráulicos, filtros, pneus e pontos de lubrificação, com as reposições necessárias no final de jornada.

Efetuar a limpeza dos equipamentos e ferramentas; arranjos, pinturas. Aplicações de diversos materiais, fitofarmacêuticos, adubos e pesticidas. Efetuar plantações e podas de árvores. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos inerentes a atividade. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes ou outros conforme competências a assumir ou a serem atribuídas.

Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela Junta de Freguesia.

3.1. A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

4. Posicionamento Remuneratório:

De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Ref.ª 1, considera-se vir a oferecer ao trabalhador a recrutar, a 1.ª posição remuneratória nível 7 da TRU, correspondente à Remuneração Mínima Mensal Garantida base de 1.035,63 € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), conforme previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro na redação atual

Ref.ªs 2 e 3, considera-se vir a oferecer ao trabalhador a recrutar, a 1.ª posição remuneratória nível 5 da TRU, correspondente à Remuneração Mínima Mensal Garantida base de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos).

5. Âmbito do Recrutamento:

Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1. Requisitos de Admissão:

Os previstos no artigo 17.º da LGTFP:

- a) Ser cidadão português ou cidadão estrangeiro legalmente residente em Portugal, com autorização de residência válida que permita o exercício de funções públicas, nos termos da legislação em vigor;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Ref.ª 1

12º ano de escolaridade

Ref. 2 e 3: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 - 4ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 - 6ª classe ou 6º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 - 9º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade), havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição da habilitação, de acordo com o nº 2, do artº 34º da lei nº 35/2014, de 20 de Junho e nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7. Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa.

7.1. A comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 3, designadamente:

Ref.º 1

Pelo menos 24 meses de experiência em funções administrativas autárquicas.

Ref.º 2

Pelo menos 18 meses de serviço efetivo nas funções descritas em ambiente autárquico.

7.2. O conhecimento da realidade da Freguesia onde desempenhará as funções.

8. Prazo e forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, sob a forma de suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, conforme artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e disponível na sede da Junta de Freguesia de Águas Belas, sita Rua António Teixeira Antunes 2240-029 Águas Belas (Ferreira do Zêzere). A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias legíveis de documento comprovativo das habilitações académicas, do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, e currículo vitae que não exceda três folhas A4 datilografadas, devidamente datado e assinado, bem como, se aplicável de, declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou

serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa.

8.1. O preenchimento incorreto por parte do candidato, do endereço de correio eletrónico (email) ou da morada incompleta será da inteira responsabilidade do candidato, podendo impossibilitar a Junta de Freguesia de proceder às notificações nos termos da tramitação processual do procedimento concursal.

8.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3. Para efeitos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;
- b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

8.4. Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser enviadas por correio, registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua António Teixeira Antunes 401-A, 2240-029 Águas Belas (Ferreira do Zêzêre), entregues pessoalmente no serviço de atendimento desta Junta de Freguesia, ou ainda através do seguinte endereço de e-mail: geral@jf-aguasbelas.pt.

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 13.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, as candidaturas enviadas por correio eletrónico, serão validadas se acompanhadas com todos os documentos descritos no ponto 8 do presente aviso, devendo para o efeito, o candidato guardar o respetivo comprovativo, sob pena de exclusão.

8.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6. Os candidatos são excluídos caso não entreguem o formulário tipo com todos os campos preenchidos, exceto os que não se aplicam à sua situação.

9. Aplicação dos Métodos de Seleção

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove e meio) valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme disposto no n.º 4, artigo 21.º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo igualmente excluído o/a candidato/a que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou em caso de desistência.

10. Métodos de seleção

Nos termos do art.º 36º da Lei Geral de Trabalho de 20 de junho, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os abrangidos pelo n.º 1, do art.º 36º da LTFP e, serão constituídos por prova escrita de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), os quais serão complementados com o método de seleção facultativo ou complementar “Entrevista de Avaliação de Competências” (EAC).

Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

Prova de conhecimentos (PC) – teórica

Avaliação Psicológica (AP)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

10.1. Prova de Conhecimentos

Ref.ª 1

A prova terá a duração total de 60 minutos, fixando-se como legislação de enquadramento para os temas objeto da prova:

Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. Perguntas relacionadas com matérias correspondentes às habilitações literárias exigidas.

É permitida a consulta de legislação não comentada, nem anotada e em suporte de papel.

Ref.ª 2 e 3

A prova revestirá a forma escrita, sendo a sua classificação feita numa escala de 0 a 20 valores, de natureza teórica e de cultura geral, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, assume a forma escrita, revestindo natureza teórica, e é de realização individual, em suporte de papel, podendo ser constituída por questões de desenvolvimento, de resposta condicionada, de escolha múltipla e de resposta direta.

10.2. Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Ainda que seja um método de seleção eliminatório, a avaliação é efetuada através das menções classificativas de apto e não apto, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria 233 /2022, de 09 de setembro.

10.3. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação e fluência verbal, motivação para o desempenho da função, capacidade de trabalho em equipa, experiência profissional e tolerância à pressão. A entrevista de avaliação de competências será avaliada com observância do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

Qualidade da experiência profissional;

Conhecimentos específicos;

Atitude, responsabilidade e compromisso;

Capacidade de comunicação;

Capacidade de relacionamento interpessoal;

Motivação e orientação para o exercício da função.

11. Ordenação Final

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comporem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove e meio) valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, sendo igualmente excluído o/a candidato/a que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou em caso de desistência.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50\%) + EAC (50\%)$$

Em que:

OF - Ordenação final

PC - Prova de conhecimentos

EAC - Entrevista Avaliação de Competências

12. Opção por métodos de seleção

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de Avaliação de Competência (EAC)

12.1. A Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho de acordo com a seguinte fórmula:

AC= HAB (15%) + FP (25%) + EP (45%) + AD (15%)

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HAB – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

A Avaliação Curricular (AC) integra os seguintes elementos:

Habilitações Académicas (HAB):

Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura - 20 valores

Formação Profissional (FP):

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos de formação frequentados adequados às funções a exercer. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado: Não frequência de quaisquer ações de formação (relacionadas ou não com o cargo a prover) - 10 Valores;

Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover:

> 0 e < 100 horas 12 valores

>100 horas e < 200 horas 15 valores

>200 horas e < 500 horas 17 valores

> 500 horas 20 valores

Experiência Profissional (EP):

Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer a qual deverá ser devidamente comprovada e será ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;

Menos de três anos — 12 valores;

Entre três e dez anos — 18 valores;

Mais de dez anos — 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD):

Avaliação de Desempenho relativo ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar:

Se obtida nos termos da Lei n.º 10/2004 de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de maio:

excelente: 20 valores;

Muito Bom: 16 valores;

Bom: 12 valores;

Necessita Desenvolvimento: 10 valores;

Insuficiente: 08 valores;

Se obtida nos termos da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro:

relevante: 20 valores;

Adequado: 16 valores;

Inadequado: 08 valores;

Sem avaliação de desempenho: 10 valores.

12.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove e meio) valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, sendo igualmente excluído o/a candidato/a que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou em caso de desistência.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$OF = AC (50\%) + EAC (50\%)$

13. Critérios de desempate

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14. Notificações

As notificações dos/as candidatos/as serão efetuadas nos termos do artigo 6.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

15. Parâmetros de Avaliação

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados em Edital na Junta de Freguesia.

16. Publicitação

A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação é publicada, nos termos do artigo 11.º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Águas Belas para efeitos de audiência prévia dos interessados.

17. Composição do Júri:

Presidente – Nelson José Santana Marçal

1º. Vogal efetivo – Regina Maria Mendes Silva Barata

2º. Vogal efetivo – Sérgio Fernando Gomes Ribeiro da Costa

1º. Vogal suplente – Ângela Filipa Coelho Ribeiro

2º. Vogal suplente – Bruno Reis

17.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Assiste ainda ao júri a faculdade de prestar esclarecimentos e resolver omissões, que surjam no âmbito dos procedimentos concursais, dentro das suas competências.

18. Publicação do Procedimento

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o presente aviso será publicado no Diário da República por extrato, acessível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), para consulta a partir da data da publicação na BEP.

19. Política de Privacidade e Tratamento de Dados:

A Junta de Freguesia de Águas Belas informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a tramitação dos procedimentos concursais referidos no presente aviso. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

20. Política de Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor.

Águas Belas, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas



(José Pedro Pestana Joaquim)

Junta de Freguesia de Águas Belas, Ferreira do Zêzere
Contribuinte N.º 507 020 200